

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 005/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU BA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA BA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.517/0001 – 48, localizado à Avenida Coronel Dias Coelho, 188, Centro, CEP 44 850 000, por intermédio do Prefeito Municipal O Sr. **LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**, portador do CPF sob nº 784 827 395 49 e,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.231.006/0001-11, localizada à Praça Otacílio Alcântara 238, Várzea Nova-BA, CEP: 44690-000 por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA**, portador do CPF nº 026.687.315-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de Morro do Chapéu BA e Várzea Nova BA, objetivando a cooperação técnica e administrativa para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro de efetivo dos entes federados conforme as cláusulas e condições a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo normatiza a permuta entre os Municípios envolvendo os seguintes funcionários:

Cedido pelo Município de Várzea Nova BA

- ✓ **CARLA SANTOS**, RG 0646678639 SSP/BA, CPF 698.643.655-68, Matrícula 17109, Professora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Nova, com carga horária de 20h semanais.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Cedido pelo Município de Morro do Chapéu BA

- ✓ **RONDINELLE ZACARIAS MONTENEGRO**, RG 0766673839 SSP/BA, CPF 002.307.415-92, Matrícula 16873, Professora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu, com carga horária de 20h semanais.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O funcionário posto em disponibilidade por cada cessionário, será por este aproveitado da forma como melhor aprouver para atender as reais necessidades pedagógicas do serviço público municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PACTUANTES

- Cada **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, **inclusive a remuneração** ate o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido que serão assegurados, através de verbas próprias, consignadas no seu orçamento, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhado para cada cessionário, ate o dia vinte de cada mês, respeitando-se ainda os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o **Regime Jurídico** ao qual se encontra submetido os servidores;
- O servidor posto a disposição de cada **Cessionário**, manterão seu vínculo com o **Cedente**, devendo os cessionários obrigatoriamente fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do Cedente quaisquer faltas funcionais por meio de Termo de Ocorrência;
- Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor;
- Determinar a movimentação do servidor cedido, independentemente de sua anuência previa, considerando a imperativa necessidade do serviço de uma para outra unidade da administração.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

- O servidor a ser cedido continuará em gozo de todos os direitos trabalhistas em seu município de origem;

CLÁUSULA QUARTA – DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

- Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar a autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo;

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO

- Este termo terá validade por doze meses, a partir da sua publicação em diário oficial do município, cabendo a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente, podendo o presente termo ser desfeito a qualquer por uma das partes mediante a comunicação prévia de trinta dias ou por descumprimento dos termos pactuados neste instrumento que acarretará na rescisão automática, independente e notificação judicial ou extrajudicial, devendo no caso o Cessionário cumprir todos os compromissos até a data da rescisão e devolver o servidor no prazo máximo de dez dias;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercambio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

- As partes pactuantes, elegem o Foro da Comarca de Morro do Chapéu BA, para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente termo, que depois de ligo e achado conforme, vai assinado em duas vias de inteiro teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Morro do Chapéu BA, 28 de Agosto de 2019

Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito de Morro do Chapéu
CPF 784.827.395-49

João Hebert Araújo da Silva
Prefeito de Várzea Nova
CPF 026.687.315-42

Carla Santos
Servidora Pública de Várzea Nova
Matrícula 17109

Rondinelle Zacarias Montenegro
Servidora Pública de Morro do Chapéu
Matrícula 16873

Tetemunha 1
CPF: 030.498.635-60
Tetemunha 2
CPF: 066.309.125-89

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br